

**NÚCLEO DE COMPRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP****1. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

NOME:	Rita Palmira Benedito
CARGO/FUNÇÃO:	Chefe do Núcleo de Compras
E-MAIL:	nucleodecompras@passaefica.m.gov.br
SETOR:	Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais

NOME:	Elizabete de Lima Sousa
CARGO/FUNÇÃO:	Secretária Municipal de Saúde
E-MAIL:	saude@passaefica.rn.gov.br
SETOR:	Secretaria Municipal de Saúde

NOME:	José Jackson Soares de Melo
CARGO/FUNÇÃO:	Secretário Adjunto
E-MAIL:	saude@passaefica.rn.gov.br
SETOR:	Secretaria Municipal de Saúde

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação de serviço de licença de uso de plataforma tecnológica integrada de gestão, totalmente orientada para administração pública, disponibilizada no modelo software como serviço (Saas) hospedada em nuvem, voltada para prover a modernização administrativa deste município, visa atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de operacionalizar a estratégia e-SUS AB, por meio da adoção do Prontuário Eletrônico, como modelo de registro das ações de saúde na atenção básica.

2.2 O interesse público em atender às normas vigentes e em dinamizar o controle das informações relativas aos atendimentos de saúde é justificado pela busca por inovações tecnológicas, com o intuito de garantir maior eficiência, economicidade e sustentabilidade social na gestão do sistema de saúde do município.

2.3 O objetivo é aprimorar o controle dos serviços prestados na área da saúde (como registros de atendimentos e ações públicas), alinhando-os com os atendimentos de média complexidade recentemente implementados pelo município.

2.4 Ignorar essas premissas configura uma violação direta do dever administrativo de promover o aprimoramento dos serviços de saúde e do bem-estar social. Tal descumprimento pode levar à suspensão das transferências de recursos financeiros destinados ao Componente Variável do Piso de Atenção Básica (PAB Variável), especialmente para as equipes de atenção

básica. Portanto, é essencial melhorar a coleta, análise e produção de informações, a fim de fornecer suporte aos gestores na tomada de decisões estratégicas.

2.5 Diante disso, é imprescindível a identificação e implementação de uma solução adequada para atender a essa demanda, evidenciando a necessidade e o interesse público envolvidos.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO DE COMPRAS ANUAL

3.1 A contratação está prevista no planejamento da unidade requisitante, porém, até o momento, o Plano de Contratações Anual (PCA) ainda não foi publicado. Dessa forma, a inclusão dessa demanda será formalizada conforme a legislação vigente e as diretrizes institucionais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O objeto deste estudo, deve fornecer um software integrado de gestão estratégica e de projetos, com serviços de implantação, parametrização e integração de sistemas legados. Além disso, deve incluir suporte técnico contínuo, garantia de atualizações, treinamento e operação assistida. O objetivo é otimizar o monitoramento dos resultados institucionais e das iniciativas estratégicas, reduzindo os riscos de erros na apuração das metas, promovendo o aumento do engajamento e da responsabilização dos gestores, e permitindo a disseminação do planejamento em todos os níveis e áreas da instituição.

4.2 A SOLUÇÃO apresentada deverá considerar as seguintes requisitos essenciais para a contratação:

- 4.2.1. Cadastramento de usuários e pacientes;
- 4.2.2. Cadastramento de prontuários para procedimentos de Atenção Básica, Média e Alta Complexidade;
- 4.2.3. Marcação de consultas e exames especializados;
- 4.2.4. Internações hospitalares eletivas;
- 4.2.5. Registro de atendimentos de urgência e emergência;
- 4.2.6. Procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade com controle da tabela plus;
- 4.2.7. Controle da produção ambulatorial e hospitalar e dos fluxos assistenciais;
- 4.2.8. Controle, avaliação e auditoria dos serviços de saúde;
- 4.2.9. Regulação da oferta de serviços em tempo real;
- 4.2.10. Indicadores e Metas em tempo real;
- 4.2.11. Dashboards para visualização de resultados e desempenho dos indicadores e metas;
- 4.2.12. Desdobramento de metas anuais em metas mensais, quinzenais ou semanais;
- 4.2.13. Gráficos e Dashboards;

4.2.14. Relatórios e geração de relatórios personalizados;

4.2.15. Sistema de controle interno para acompanhamento da rota de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde de forma georreferenciada através do uso dos tablets.

4.3 Além das funcionalidades essenciais, deve ser implementado um programa de privacidade que comprove sua efetividade conforme os requisitos da Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), conforme estabelecido no Art. 41, e em conformidade com a Resolução 18/ANPD/2024. O programa deve incluir a nomeação de um encarregado pelo tratamento de dados, a publicação adequada das informações de contato desse responsável e a garantia de que não haverá conflito de interesses. A adoção dessas medidas é fundamental, pois o objeto em questão envolve o tratamento de dados pessoais sensíveis. O Programa de Privacidade deverá contemplar:

4.3.1 Política de Privacidade;

4.3.2. Política de Cookies;

4.3.3. Termos de Uso;

4.3.4. Política de Segurança de dados;

4.3.5. Política de BYO;

4.3.6. Política de Dispositivos Móveis;

4.3.7. Cronograma de Treinamentos de Funcionários/Diretores/Terceiros;

4.3.8. Cronograma de DueDilligence à fornecedores;

4.3.9. Canal Atendimento de titular (efetivo e gerenciado);

4.3.10. Plano de Resposta a Incidentes;

4.3.11. Plano de Continuidade de Negócios;

4.3.12. Termo de Confidencialidade (NDA);

4.3.13. Código de Ética & Conduta;

4.3.14. Política de Gestão de Senhas;

4.3.15. Política de Backup e Recuperação de Dados;

4.3.16. Política de Retenção e Destruição de Dados.

4.4. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar no certame deverá comprovar, por meio de Prova de Conceito (POC), sob pena de desclassificação.

4.4.1. A POC permitirá a averiguação prática das funcionalidades e características da TIC ofertada, através da comprovação do funcionamento completo de cada funcionalidade, a realização das operações compreendidas desde a demonstração da execução de uma rotina (inclusão de registro, cálculo, etc.) até a demonstração de efetivação da mesma pela própria

aplicação (consulta de registros ou cálculos, emissão de relatórios, etc.), banco de dados, log, etc.

4.4.2. Participarão da POC o representante credenciado da licitante classificada, membros da equipe ou comissão técnica designada pela Administração, usuários, representantes das áreas de licitação e contratação, bem como quaisquer interessados.

4.4.3. Deverá a empresa concorrente apresentar relação detalhada da solução considerada em sua proposta, contendo: especificações técnicas dos produtos (marca, modelo, versão, etc.).

4.4.4. Para que a CONTRATANTE possa avaliar se a licitante atende às especificações do Termo de Referência e auxiliar na análise das amostras, a Prova de Conceito será realizada uma ÚNICA vez, não podendo ser refeita.

4.4.5. Quando se tratar de sistemas/software, caso apresente erro de execução ou não possua o item solicitado para apresentação, não será permitida a concessão de prazo para customização e retorno para demonstração.

4.4.6. A Prova de Conceito (POC), não será realizada de forma virtual.

4.4.7. A licitante vencedora do certame deverá comparecer no local indicado pela contratante para a realização da POC, na data e hora definidos no edital.

4.4.8. Será desclassificada a concorrente cuja amostra não atenda aos requisitos referenciados nas Especificações Técnicas pormenorizados no Termo de Referência.

4.4.9. Todas as despesas e providências decorrentes para esta Prova, mão de obra, transporte, seguro, emissão de laudos, bem como quaisquer outras de ordem material e pessoal, que se fizerem necessárias ao cumprimento das cláusulas do edital, serão de responsabilidade da licitante vencedora no certame, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer ônus adicionais.

4.4.10. O objetivo desta demonstração é viabilizar Prova de Conceito (POC) que demonstre a completa adequação do produto/serviço ofertado à solução especificada neste ETP.

4.4.11. A realização da PROVA DE CONCEITO (POC) é obrigatória e ocorrerá após a fase de lances, conhecendo-se a vencedora do certame.

4.4.12. Após a realização do certame e conhecida a empresa vencedora será divulgado através do portal de licitação, portal do município (site) ou mural informativo, o dia e a hora da realização da POC, para que todos que tenham o interesse de participar possam estar presentes.

4.4.13. Só será considerada apta a empresa que alcançar no mínimo 90% do funcionamento.

4.4.14. A solução precisa estar com o mínimo de 90% perfeitamente funcionando para que não

atrase os trabalhos de implantação e, por conseguinte, não se dificulte em obter os resultados esperados do projeto.

4.4.15. Caso a primeira colocada no certame não seja aprovada na Prova de Conceito (POC), será convidada a empresa imediatamente melhor colocada subsequente. Até que se consiga uma vencedora.

4.4.16. Após a fase de lances, a prova de conceito deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis.

4.4.17. A recusa em providenciar os testes referentes à PROVA DE CONCEITO implicará na imediata desclassificação da proposta além de imputação das penalidades cabíveis.

4.4.18. A Equipe responsável pela aplicação da Prova de Conceito (POC), deverá fazer registro da prova, detalhando em especial os pontos que não forem atendidos pelo fornecedor, podendo utilizar do seu direito de gravar em mídia digital (áudio e vídeo) toda a execução do processo, se considerar necessário.

4.4.19. A Prova de conceito será construída baseada exclusivamente no Termo de Referência. Onde serão exigidas questões relativas à execução de atividades e funcionalidades da solução tecnológica licitada.

4.4.20. As questões serão separadas por áreas.

4.4.21. Cada área pode apresentar vários itens e só alcançará o ponto referente a área se todas as funcionalidades descritas nos itens e subitens forem executadas.

4.4.22. Deverá ser registrado em ATA todo o procedimento da realização da prova de conceito.

4.4.23. A equipe deverá fazer constar no Relatório final da Prova de Conceito (POC), o seu parecer sobre a empresa vencedora.

4.4.24. O Anexo I deste ETP apresenta modelo de PROVA DE CONCEITO (POC)

4.4.25. O resultado é o somatório dos valores atribuídos às questões.

4.4.26. A TIC ofertada deverá atender por completo as características e especificações do objeto sob pena de desclassificação, conforme parecer técnico expedido pela comissão de licitação.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 As especificações estão descritas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
------	-----------	-------	--------

01	- LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PAA REGULAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. - LICENÇA DE USO DE SOFTWARE WEB DE ACOMPANHAMENTO DOS INDICADORES DO PREVINE BRASIL. - LICENÇA DE USO DE APLICATIVO E PORTAL WEB DE GERENCIAMENTO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS DO TIPO TABLET. - LICENÇA DE USO DE SOFTWARE WEB DE RECEPÇÃO DO CIDADÃO DENTRO DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE. - LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO PACIENTE – PEP. - IMPLANTAÇÃO E SUPORTE DOS SOFTWARE DAS LICENÇAS DURANTE O PERÍODO CONTRATADO.	MÊS	12
----	---	-----	----

6. LEVANTAMENTO DO MERCADO

6.1 O levantamento de mercado foi realizado por meio de uma pesquisa mercadológica junto a três fornecedores, com o objetivo de obter um valor médio para essa contratação. A escolha dos fornecedores, aos quais foram solicitadas as pesquisas de preços, é justificada pela sua comprovada capacidade técnica e experiência no mercado alinhando-se às necessidades específicas da licitação. A pesquisa realizada diretamente possibilitou uma compreensão detalhada das condições de fornecimento, incluindo prazos, garantias e suporte técnico, assegurando que a proposta atenda aos requisitos estabelecidos. Além disso, os fornecedores apresentaram preços competitivos, que se mostraram viáveis em comparação com os valores de mercado, garantindo a melhor relação custo-benefício. Essa decisão está em conformidade com os princípios da Lei 14.133/2021, que busca promover a economicidade e a eficiência na utilização dos recursos públicos, garantindo um processo licitatório transparente e fundamentado.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 Com base no levantamento de mercado, o valor estimado é de **R\$ 168.520,00 (cento e sessenta e oito mil quinhentos e vinte reais)**, considerando a média dos preços obtidos.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 A descrição da solução como um todo para a contratação de serviço de licença de uso de plataforma tecnológica integrada de gestão, totalmente orientada para administração pública, disponibilizada no modelo software como serviço (Saas) hospedada em nuvem, voltada para prover a modernização administrativa deste município, conforme explanado, será realizada por meio de um Pregão Eletrônico.

8.2 Os serviços serão executados nas dependências da Contratante, dentro dos padrões e exigências definidos, podendo ser rejeitados no todo ou em parte, devendo a Contratada, em prazo estabelecido, refazer, corrigir ou substituir às suas custas.

8.3 Os fornecimentos serão de acordo com os procedimentos operacionais a serem adotados pelas partes, constantes no contrato administrativo.

8.4 Deverão ser apresentadas as especificações técnicas dos itens ofertados, em conformidade com as normas técnicas e leis/normativos vigentes e demais normas e critérios de sustentabilidade definidos por legislação própria.

8.5 O fornecimento em tela será executado de acordo com a necessidade organizacional da Secretaria de Saúde do Município de Passa e Fica/RN.

8.6 Dessa forma, a contratação será realizada com a vigência de 05 (cinco) anos.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 A entrega parcial da Solução não atende integralmente ao objetivo da demanda, visto que se contempla uma série de funcionalidades que envolvem soluções e serviços integrados e interdependentes.

9.2 A contratação de múltiplas empresas para o fornecimento de licenças e demais serviços geraria conflitos de responsabilidade decorrentes dos vários contratos que seriam firmados. Assim, diante de incertezas ou problemas, poderiam surgir dúvidas sobre a quem compete a resolução. Além disso, qualquer assincronismo na execução contratual implicaria em atrasos na implementação da Solução.

9.3 Por outro lado, a centralização da responsabilidade em uma única empresa (ou consórcio, nos termos da lei) contratada se mostra mais adequada, não apenas sob o prisma do acompanhamento de problemas e soluções, mas, sobretudo, para facilitar a identificação das causas e a atribuição de responsabilidade, aumentando o controle sobre a execução contratual do objeto licitado.

9.4 Após avaliação técnica dos itens que compõem a Solução, conclui-se pela contratação de empresa (ou consórcio) para a execução dos itens a serem licitados em um único lote.

9.5 Como o objeto não pode ser parcelado, a adjudicação deve ser realizada julgando-se pelo menor valor global.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Pretende-se contratar o item descrito neste ETP pelo menor preço justo global, considerando o máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a manutenção do fornecimento de serviços de gestão e controle das atividades de saúde.

10.2 Melhorar o controle dos serviços prestados na Saúde (registro, atendimentos, controle interno das ações públicas, etc.), alinhando-os com os atendimentos de média complexidade recentemente implementados pelo Município.

10.3 Melhorar o fluxo de informações enviadas ao Ministério de Saúde.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1 A licitação estando homologada e os contratos assinados poderá ser feita a aquisição dos itens licitados, providenciando ainda:

11.2 Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual, previamente ao contrato;

11.3 Acompanhamento rigoroso durante a execução da gestão do objeto licitado e gestão do contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1 Não existem contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade da contratação desta demanda.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

13.1 Não foram identificados relevantes impactos ambientais pelo fornecimento do serviço, contudo, deverão ser observadas todas as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em todas as fases do procedimento administrativo.

14. ANÁLISE DE RISCO

14.1 Riscos identificados:

Risco Identificado	Impacto	Probabilidade	Medida Mitigatória
Segurança da Informação.	Alto	Média	Certificação, criptografia, políticas de proteção de dados.
Capacitação de Equipe.	Médio	Média	Treinamento contínuo e suporte técnico.
Contratos e Licitações.	Médio	Média	Cumprir rigorosamente as normas de licitação.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO

15.1 Verifica-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e os riscos administráveis.

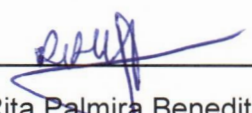
15.2 Considerando as informações do presente Estudo Técnico Preliminar, entende-se que a presente contratação de serviço de licença de uso de plataforma tecnológica integrada de gestão, totalmente orientada para administração pública, disponibilizada no modelo software como serviço (SaaS) hospedada em nuvem, voltada para prover a modernização administrativa deste município, através de Pregão Eletrônico se configura tecnicamente VIÁVEL.

15.3 Integra este ETP, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

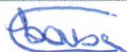
15.3.1. ANEXO I – PROVA DE CONCEITO (POC).

Passa e Fica/RN, 19 de fevereiro de 2025.

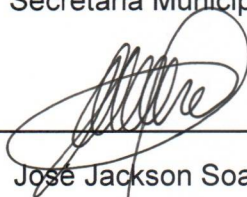
Elaborado por:


Rita Palmira Benedito

Chefe do Núcleo de Compras



Elizabete de Lima Sousa
Secretária Municipal de Saúde



José Jackson Soares de Melo
Secretário Adjunto Municipal de Saúde

ANEXO I - PROVA DE CONCEITO – POC**PROVA DE CONCEITO**

Regra para a pontuação da prova de conceito: Cada grupo de questões tem uma nota, e para alcançar a nota é preciso que todos os itens do grupo sejam atendidos.

Exemplo: 1 - **LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA REGULAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**, o grupo contém 61 (sessenta e uma) questões.

Para alcançar a nota indicada no item, é preciso que as 61 (sessenta e uma) questões sejam ATENDIDAS. Se alguma questão não for atendida, a nota será ZERO. Não existe fracionamento.

Lista de itens que serão aferidos na POC – PROVA DE CONCEITO

GRUPO 1 - LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA REGULAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Deverá conter todas as funcionalidades técnicas listadas abaixo, sob pena de zerar a pontuação do grupo. (6 pontos)			
ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDE	NÃO ATENDE
1	Possibilite a regulação de todos os procedimentos ofertados na rede municipal de saúde de Média e Alta Complexidade, compreendendo sua Requisição, Autorização, Agendamento e Auditoria;		
2	Possua todas as funcionalidades em ambiente Windows e Linux, em ambiente WEB;		
3	Dispense a instalação de software específico nos computadores dos clientes, utilizando como forma de acesso unicamente navegadores WEB;		
4	O Sistema deve utilizar o tráfego seguro de informações, utilizando protocolo de segurança com criptografia (HTTPS/SSL);		
5	O Sistema deve permitir a customização da identidade visual do software, permitindo que seja inserida a logomarca/brasão do município, nas telas para impressão de requisições e relatórios;		
6	Possibilite o gerenciamento financeiro de toda a regulação, incluindo os controles de tetos de municípios e prestadores;		
7	Possibilite copiar os tetos de prestadores e municípios de uma competência para outra competência posterior;		

8	Possibilite a utilização de tetos de classes de procedimentos em outras classes, mediante prévia configuração;		
9	Disponha de controle de permissões dos operadores para autorizar a realização de procedimento sem disponibilidade financeira prevista;		
10	Possibilite a utilização de recursos financeiros destinados a competência anterior, não utilizados pelos municípios, mediante permissão específica;		
11	Permita o controle financeiro dos recursos destinados aos municípios e prestadores com base em agrupamento de procedimentos em classes pré-estabelecidas, permitindo o acompanhamento em tempo real dos gastos com cada procedimento ou classe de procedimentos, bem como a disponibilidade de teto para municípios e prestadores;		
12	Ofereça meios para controle e gerenciamento dos valores complementares à tabela de procedimentos do SUS, através da atribuição de valores diferenciados para procedimentos específicos;		
13	Permita que os tetos atribuídos a municípios ou prestadores possam ser específicos para um grupo de procedimentos, ou que sejam remanejáveis entre grupos, conforme configuração determinada pela administração;		
14	Possibilite a importação das tabelas do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP do Ministério da Saúde;		
15	Disponha de interface para consulta e importação de dados do cadastro do paciente do Prontuário Eletrônico do Cidadão do e-SUS APS;		
16	Permita exportar na totalidade os dados das requisições, individualizadas por pacientes, com limites de datas, em formato CSV, de modo que possam ser importados por outros sistemas;		
17	Permita exportação do BPA –Boletim de Produção Ambulatorial nos formatos (Consolidado e/ou Individualizado);		
18	Permita a importação de Estabelecimentos de Saúde e dos Profissionais de Saúde destes estabelecimentos, durante a utilização regular do sistema, pelos próprios operadores, a partir de dados online atualizados e disponibilizados pelo Cadastro		

	Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) do Ministério da Saúde;			
19	Exija senha de segurança com possibilidade de autenticação em duas etapas, por meio de código de acesso enviado para os operadores por e-mail, garantindo o acesso ao sistema apenas por operadores autorizados, de acordo com permissões previamente estipuladas individualmente;			
20	Disponha de controle hierárquico de permissões de acesso às diversas funções específicas do sistema, de acordo com regras pré-estabelecidas, garantindo o acesso a determinadas operações somente aos operadores habilitados para tal, dentre os quais: gerenciar usuários e suas permissões, gerenciar tetos financeiros de municípios e prestadores, alterar dados de requisições, gerenciar agendas de atendimentos, cancelar e recuperar requisições canceladas, gerenciar procedimentos que não estão na tabela do SUS etc.;			
21	Disponha de controle de permissões dos operadores para alteração de dados de uma determinada requisição já cadastrada, tais como competência, profissional executor, status e município;			
22	Possibilite a comunicação entre os operadores através de mensagens do próprio sistema, sem a utilização de software de terceiros;			
23	Possibilite a limitação de acesso dos operadores individualmente, em faixas de horários predefinidos;			
24	Possibilite que os operadores possam assumir mais de um perfil, podendo atuar como requisitantes, autorizadores ou realizadores, de acordo com as permissões atribuídas aos mesmos por operadores administradores;			
25	Permita a vinculação de operadores a mais de um estabelecimento de saúde realizador de procedimentos (prestador);			
26	Disponha de funções relacionadas à administração e gerenciamento do sistema, acessíveis somente aos administradores, tais como, cadastramento e alteração dos operadores, gerenciamento de classes de procedimentos, definição de parâmetros financeiros de municípios e prestadores, gerenciamento de prestadores e gerenciamento de valores diferenciados para procedimentos;			

27	Permite a criação de avisos a serem fixados na tela de todos e/ou de determinados grupos de operadores, com configuração de data inicial e final de exibição, permitindo ativação/inativação em tempo real;		
28	Possibilite a criação de novos procedimentos fora do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP do Ministério da Saúde, tendo como relação a mesma;		
29	Possibilite a criação de observações predefinidas personalizadas, as quais serão inseridas automaticamente nos procedimentos autorizados para datas disponibilizadas na agenda automática, ou de forma individual nos agendamentos, conforme a necessidade, reduzindo o trabalho dos operadores do sistema;		
30	Permita o gerenciamento de Procedimentos Secundários, os quais serão vinculados a um procedimento principal, seja na própria requisição, na autorização, no agendamento ou na validação;		
31	Permita a criação de “Kits” de procedimentos predefinidos, os quais deverão permitir a atribuição de procedimentos secundários, podendo ser selecionados em parte ou na sua totalidade pelo operador requisitante, no momento da requisição;		
32	Registre as principais interações dos operadores (LOGs), tanto no que se refere aos acessos, quanto no que se refere às alterações ocorridas durante todo o processo de regulação dos procedimentos requisitados, permitindo aos administradores a visualização das referidas atividades, por meio de relatórios específicos;		
33	Permita a marcação de procedimentos que deverão conter obrigatoriamente na requisição arquivos anexos com documentos específicos, tais como laudos, exames e/ou requisições específicas;		
34	Permita a criação de questionários vinculados a determinados procedimentos, os quais deverão ser de preenchimento obrigatório, quando da requisição dos procedimentos vinculados;		
35	Permita que operadores administradores possam assumir qualquer perfil de operador;		

36	Forneça relatórios configuráveis por meio de filtros das informações, capazes de subsidiar os operadores e administradores do sistema com os dados em tempo real, respeitando permissões de acesso previamente definidas;			
37	Disponibilize Relatório de procedimentos requisitados, contendo as informações individualizadas das requisições e dos pacientes, de forma detalhada, com possibilidade de impressão de todos os dados e exportação em formato CSV;			
38	Disponibilize Relatórios de procedimentos regulados, individualizados por perfil de cada um dos operadores do sistema;			
39	Disponibilize Relatório de procedimentos individualizados por município;			
40	Disponibilize Relatórios de procedimentos regulados, agrupados por municípios, operadores, estabelecimentos de saúde, condição atual no processo de regulação, procedimentos, classes e pacientes;			
41	Disponibilize Relatório financeiro, em tempo real, de todos os municípios e prestadores envolvidos no processo de regulação;			
42	Permita ao operador requisitante a possibilidade de importar dados dos cidadãos cadastrados no e-SUS APS, quando da realização do cadastro do usuário, bem como cadastrar diretamente o usuário caso não seja possível importar os dados;			
43	Possibilite o controle das requisições de procedimentos já realizados para determinado paciente, evitando, desta forma, a duplicidade nas requisições;			
44	Permita que sejam informados durante a regulação, desde a requisição até a auditoria, dados relativos ao CID10, ao Profissional Executor e CBO relacionado, os quais são elementos indispensáveis para a exportação dos dados em formato compatível com os instrumentos de registro do Ministério da Saúde;			
45	Permita a anexação de arquivos às requisições, nos formatos de imagem ou PDF, que poderão conter digitalizações de exames realizados pelos usuários, com o propósito de auxiliar a tomada de decisões pelos operadores autorizadores, realizadores, auditores e administradores;			

46	Permita informar a quantidade, tanto de procedimentos principais quanto de procedimentos secundários, em uma mesma requisição;		
47	Permita aos operadores requisitantes a impressão de requisições já agendadas, de forma individual ou agrupadas, para que possam ser entregues aos usuários;		
48	Possua controle para autorização dos procedimentos solicitados, respeitando rigorosamente a disponibilidade de teto financeiro dos municípios e prestadores;		
49	Disponha de controle de permissões dos operadores para autorizar e agendar procedimentos para competências futuras;		
50	Possibilite o gerenciamento de agenda de datas ou faixa de datas, atreladas a determinados procedimentos, permitindo que os prestadores ou administradores informem previamente a disponibilidade de atendimento, as quais serão acessíveis aos autorizadores, devendo constar data e hora prevista para a realização, bem como os dados do profissional que realizará o atendimento, CBO e observações necessárias para a realização do procedimento;		
51	Permita a autorização e agendamento automático de atendimento ao paciente, baseado em agenda de datas e quantidades previamente informadas no sistema pelos próprios prestadores ou por operadores administradores;		
52	Possibilite a autorização e agendamento de procedimentos para competências futuras, baseado em disponibilidade financeira previamente inserida;		
53	Possibilite a atribuição de permissão específica, que permita a determinados autorizadores credenciados autorizar uma requisição, independente de disponibilidade de tetos financeiros cadastrados para municípios e/ou prestadores;		
54	Possibilite a autorização de múltiplos procedimentos, conforme disponibilidade de datas em agenda, obedecendo critérios de fila de espera;		

55	Disponha de controle de permissões para que os realizadores possam requisitar um atendimento de modo que as etapas de autorização, agendamento e validação não sejam necessárias e ao final a requisição seja registrada com o status REALIZADA (Porta Aberta);			
56	Permita a impressão do Boletim de Atendimento a ser utilizado nas notificações dos atendimentos (Porta Aberta) em Estabelecimentos de Saúde;			
57	Possibilite o envio de e-mail para os pacientes, avisando que determinado procedimento foi agendado;			
58	Possibilite aos realizadores confirmarem a data e hora da realização de um procedimento requisitado, mediante código de validação impresso na requisição, bem como informar outros parâmetros necessários à exportação dos dados para os sistemas do Ministério da Saúde, tais como o profissional que realizou o atendimento, CBO do profissional, quantidade, CID10 etc.;			
59	Possibilite a auditoria das requisições de procedimentos que já foram realizados por operadores credenciados, possibilitando aos gestores a emissão de relatórios quantitativos e financeiros, para fins de conferência;			
60	Possibilite a regulação acompanhamento e histórico de procedimentos de continuidade, especialmente os de Quimioterapia, Radioterapia e Terapia Renal Substitutiva (TRS), respeitando os critérios estabelecidos para a numeração das APAC, fornecendo automaticamente novo número a cada quarta APAC de uma sequência de continuidade, a partir de uma faixa de números previamente informada;			
61	Mantenha o histórico dos procedimentos realizados, guardando a relação com todos os dados envolvidos no atendimento e, especificamente nos casos dos procedimentos de continuidade, permita a identificação do número da continuidade de cada um deles.			
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO ITEM				

GRUPO 2 - LICENÇA DE USO DE SOFTWARE WEB DE ACOMPANHAMENTO DOS INDICADORES DO PREVINE BRASIL - Deverá conter todas as funcionalidades técnicas listadas abaixo, sob pena de zerar a pontuação do grupo. (2 pontos)

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDE	NÃO ATENDE
1	Permite visualizar relação quantitativa da população por grupos de risco;		
2	Permite visualizar relação de procedimentos realizados por equipe e período contendo código do procedimento, descrição e quantidade;		
3	Permite visualizar relação nominal dos cidadãos que pertencem ao indicador 1, sendo possível filtrar por validade, meta, equipe, micro área e exportação em formato CSV;		
4	Permite visualizar relação nominal dos cidadãos que pertencem ao indicador 2, sendo possível filtrar por validade, equipe, micro área e exportação em formato CSV;		
5	Permite visualizar relação nominal dos cidadãos que pertencem ao indicador 3, sendo possível filtrar por validade, equipe, micro área e exportação em formato CSV;		
6	Permite visualizar relação nominal dos cidadãos que pertencem ao indicador 4, sendo possível filtrar por validade, equipe, micro área e com exportação em formato CSV;		
7	Permite visualizar relação nominal dos cidadãos que pertencem ao indicador 5, sendo possível filtrar por validade, equipe, micro área e com exportação em formato CSV;		
8	Permite visualizar relação nominal dos cidadãos que pertencem ao indicador 6, sendo possível filtrar por validade, equipe, micro área e com exportação em formato CSV;		
9	Permite visualizar relação nominal dos cidadãos que pertencem ao indicador 7, sendo possível filtrar por validade, equipe, micro área e com exportação em formato CSV;		
10	Permite visualizar relação nominal dos profissionais, contendo nome, CNS, descrição do CBO, nome da equipe, INE e quantidade de atendimentos consolidados por período, podendo filtrar por equipe e com exportação em formato CSV;		
11	Permite visualizar relação dos procedimentos atendidos, contendo código, descrição do procedimento e quantidade por período, permitindo filtrar por equipe e com exportação em formato CSV;		
12	Permite visualizar relação nominal dos profissionais, contendo nome, CNS, descrição do CBO, nome da equipe, quantidade total de atendimentos e quantidade diária por dia da semana de atendimentos,		

	permitindo filtrar por período, por equipe e com exportação em formato CSV;		
13	Permite visualizar a relação dos procedimentos MAC solicitados, contendo código do procedimento, descrição do procedimento, data de solicitação, nome do profissional solicitante, CNS do profissional solicitante, nome da unidade solicitante, CNES da unidade solicitante, permitindo filtrar por período e por unidade solicitante, com exportação em formato CSV;		
14	Permite visualizar os cadastros dos cidadãos dentro do e-SUS PEC contendo equipe, micro área, nome completo, nome social, nome da mãe, profissional, CNS, CPF, idade, data de nascimento, data de atualização, sexo, celular, permitindo filtrar por equipe, micro área, sexo, idade mínima, idade máxima, nome, nome social, nome da mãe, CPF, CNS, sem CPF, sem CNS, diabete, hipertensão arterial, hanseníase, tuberculose, deficiente, álcool, fumante, gestante e morador de rua, com exportação em formato CSV;		
15	Utiliza o tráfego seguro de informações, utilizando protocolo de criptografia (HTTPS/SSL);		
16	Permite visualizar os cadastros dos cidadãos dentro do e-SUS PEC duplicados, contendo a possibilidade de comparar data de nascimento e nome da mãe, permitindo filtrar por nome, com exportação em formato CSV;		
17	Dispor de dashboard contento a visualização das informações relativas a posição nacional e estadual no ISF por quadrimestre, a quantidade de cadastros válidos e inválidos por competência, a quantidade de cadastros vulneráveis e não vulneráveis por competência, a quantidade de cadastros masculinos e femininos por competência, a quantidade de equipes e percentual de cobertura, a quantidade de ACS e percentual de cobertura, resumo do financiamento da APS por componente, gráfico demonstrativo dos indicadores da APS contendo: nome do indicador, peso, meta, parâmetro, denominador e numerador com suas respectivas quantidades, resumo do financiamento da MAC por faixa de data contendo o valor recebido e o valor produzido com seus respectivos saldos divididos entre produção ambulatorial e produção hospitalar.		
18	O Sistema deve permitir a customização da identidade visual do software permitindo que seja inserida a logomarca/brasão do município;		
19	O Sistema deve dispensar a instalação de software específico nos computadores dos clientes, utilizando como forma de acesso unicamente navegadores WEB.		
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO ITEM			

GRUPO 3 - LICENÇA DE USO DE APLICATIVO E PORTAL WEB PARA GERENCIAMENTO DOS DISPOSITIVOS MÓVEIS DO TIPO TABLET - Deverá conter todas as funcionalidades técnicas listadas abaixo, sob pena de zerar a pontuação do grupo. (2 pontos)

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDE	NÃO ATENDE
1	Deverá permitir visualizar os dispositivos ativos, novos, apagados e desinstalados pelos usuários;		

2	Deverá permitir visualizar a localização de dispositivos via GPS;		
3	Deverá permitir o envio de políticas de segurança e configurações conforme determinação do cliente de maneira remota;		
4	Deverá permitir visualizar e configurar a quantidade de grupos de trabalho cadastrados;		
5	Deverá permitir visualizar e configurar os aplicativos ativos e bloqueados, relatório gerencial com inventário completo com filtro de data;		
6	Deverá permitir adicionar novos aplicativos via download de arquivos APK/IPA ou App Store;		
7	Deverá permitir visualizar o percentual de bateria por dispositivo e por grupos de dispositivos cadastrados;		
8	Deverá permitir visualizar o tempo de sincronização do dispositivo com o painel de gestão;		
9	Deverá permitir visualizar o percentual de armazenamento dos dispositivos cadastrados na base;		
10	Deverá permitir visualizar número de launchers desativados;		
11	Deverá permitir automatização de configuração de dispositivos móveis (Tablets e Smartphones);		
12	Deverá permitir visualizar se o GPS está desligado ou ligado;		
13	Deverá permitir visualizar percentual de memória RAM dos dispositivos cadastrados na base;		
14	Deverá permitir visualizar listagem dos aplicativos menos instalados seguidos de percentuais;		
15	Deverá permitir visualizar classificação das piores instalações de aplicativos por grupo seguida de percentual;		
16	Deverá permitir visualizar percentual de sistemas operacionais seguidos de suas versões;		
17	Deverá permitir visualizar e configurar controle de navegação customizado com filtros de conteúdo, como listar sites permitidos e bloqueados;		
18	Deverá permitir visualizar o percentual dos modelos dos dispositivos cadastrados na base;		
19	Deverá permitir visualizar agrupamentos percentuais dos dispositivos por bateria, armazenamento e memória RAM;		
20	Deverá permitir configurar o fundo de tela com cores ou imagens, cores de texto e logotipo no background de todos os dispositivos;		

21	Deverá permitir visualizar o quanto de dados consomem os dispositivos;			
22	Deverá permitir configurar a conexão wireless para conexão automática dos dispositivos;			
23	Deverá permitir visualizar gráfico demonstrativo do consumo médio de dados móveis e rede Wi-Fi de acordo com o período desejado;			
24	Deverá permitir visualizar média de consumo de dados móveis e rede Wi-Fi por equipes (grupos);			
25	Deverá permitir visualizar média de consumo de aplicativos;			
26	Deverá permitir visualizar média de consumo de dados por dispositivos;			
27	Deverá permitir visualizar e localizar no mapa dispositivos individuais ou grupos de trabalho;			
28	Deverá permitir detalhar dispositivos com informações de usuário, dispositivo cadastrado e precisão da localização;			
29	Deverá permitir saber a última comunicação do dispositivo com a possibilidade de filtrar por data;			
30	Deverá permitir visualizar o trajeto realizado pelo dispositivo individualmente com base na última comunicação do dispositivo com a aplicação;			
31	Deverá permitir visualizar e configurar listar telefones permitidos para chamadas;			
32	Deverá permitir delimitar horário de funcionamento, estando disponível somente no horário escolhido (normalmente durante o horário de expediente da operação);			
33	Utiliza o tráfego seguro de informações, utilizando protocolo de criptografia (HTTPS/SSL);			

34	Deverá permitir habilitar ou desabilitar o restaurar configurações de fábrica, atualização de firmware (OTA), modo avião, uso de USB, roteador de dados móveis, captura de tela, data e horário automáticos, localização em alta precisão.		
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO ITEM			

GRUPO 4 - LICENÇA DE USO DE SOFTWARE WEB DE RECEPÇÃO DO CIDADÃO DENTRO DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE - Deverá conter todas as funcionalidades técnicas listadas abaixo, sob pena de zerar a pontuação do grupo. (2 pontos)

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDE	NÃO ATENDE
1	Possibilita o gerenciamento da fila e do fluxo de atendimento dentro das unidades de saúde com o tratamento dos atendimentos normais e prioritários dispondo de impressão física da senha;		
2	Possibilita o monitoramento em tempo real de todo o processo de atendimento, com direcionamento aos setores, serviços e profissionais;		
3	Possibilita chamada através do nome do cidadão, setor e/ou nome do profissional de saúde por voz;		
4	Possibilita um ou vários painéis de chamada na mesma unidade de saúde;		
5	Possibilita a inclusão de playlists, vídeos institucionais e informativos por setor e unidade de saúde;		
6	Utiliza o tráfego seguro de informações, utilizando protocolo de criptografia (HTTPS/SSL);		
7	Possibilita notificação ao profissional de saúde quando o cidadão em atendimento fizer parte de algum dos indicadores do Previne Brasil;		
8	Possibilita importar o cadastro do cidadão do Sistema de Regulação Municipal e/ou do e-SUS APS evitando assim o retrabalho por parte da recepção nas unidades de saúde;		
9	O Sistema deve permitir a customização da identidade visual do software permitindo que seja inserida a logomarca/brasão do município;		
10	O Sistema deve dispensar a instalação de software específico nos computadores dos clientes, utilizando como forma de acesso unicamente navegadores WEB.		
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO ITEM			

GRUPO 5 - LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO PACIENTE - PEP - Deverá conter todas as funcionalidades técnicas listadas abaixo, sob pena de zerar a pontuação do grupo. (6 pontos)

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDE	NÃO ATENDE
1	O Sistema deve dispensar a instalação de software específico nos computadores dos clientes, utilizando como forma de acesso unicamente navegadores WEB;		
2	O Sistema deve utilizar o tráfego seguro de informações, utilizando protocolo de segurança com criptografia (HTTPS/SSL);		

3	O Sistema deve permitir a customização da identidade visual do software permitindo que seja inserida a logomarca/brasão do município;			
4	O sistema deve possuir cadastro de permissões possibilitando definir o que cada usuário e/ou grupo de usuários poderão ter acesso;			
5	O sistema deve possuir integração com o e-SUS APS do Ministério da Saúde e com o Sistema de Regulação, de modo que possibilite importar o cadastro do cidadão;			
6	O sistema deve permitir o cadastro de condições de saúde com seu respectivo status, se ativa, latente ou resolvida seguindo a classificação com o uso do CID10;			
7	O sistema deve permitir evolução do atendimento através do Registro Clínico Orientado por Problemas utilizando o método SOAP;			
8	O sistema deve permitir integração com o e-SUS APS do município possibilitando visualizar o histórico do prontuário do paciente;			
9	O sistema deve permitir integração com o Sistema de Regulação do município possibilitando visualizar o histórico de procedimentos do paciente;			
10	O Sistema deve permitir que no momento da consulta ao cadastro do cidadão sejam consultados os bancos dos sistemas: Centralizador municipal do e-SUS APS e Sistema de Regulação Municipal;			
11	O sistema deve permitir a exportação dos atendimentos/procedimentos conforme as exigências previstas pelo Ministério da Saúde, conforme o layout exigido pelo BPA – Boletim de Produção Ambulatorial do DATASUS/MS;			
12	O sistema deve permitir o gerenciamento de filas com direcionamento sonoro e visual para os mais variados serviços, setores e profissionais;			
13	O sistema deve permitir que o profissional de saúde visualize os pacientes que estão na lista de atendimento;			
14	O sistema deve permitir que sejam inseridos anexos ao prontuário do paciente;			
15	O sistema deve disponibilizar a relação de pacientes que foram agendados via regulação e via o próprio prontuário para o estabelecimento de saúde que o usuário está logado;			
16	O sistema deve permitir o cadastro das informações de antropometria, sinais vitais e glicemia do paciente, assim como visualizar seu histórico;			
17	O sistema deve permitir realizar prescrição de medicamentos e sua impressão caso necessário, assim como visualizar o histórico das medicações em uso pelo paciente.			
18	O Sistema deve permitir o preenchimento do Projeto Terapêutico Singular (PTS) durante o atendimento do SOAP;			
19	O Sistema deve permitir o preenchimento de informações confidenciais por parte do profissional durante o atendimento no SOAP com possibilidade de configuração de quem pode visualizar essas informações;			
20	O Sistema deve exigir a justificativa para visualização de informações médicas no prontuário do cidadão;			

21	O sistema deve permitir solicitar exames e procedimentos com base no SIGTAP do Ministério da Saúde;		
22	O sistema deve permitir solicitar encaminhamentos para consultas especializadas;		
23	O sistema deve permitir criar atestados de saúde para o paciente.		
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO ITEM			

TOTAL DE PONTOS ALCANÇADOS	
-----------------------------------	--

DO ATENDIMENTO DA LGPD: Para fins de classificação final a empresa deve apresentar um programa de privacidade que demonstre efetividade nos termos da Lei 13.709/18, conforme preconizado no art. 41 e a resolução 18/ANPD/2024, contemplando a nomeação do encarregado de dados, a publicização e o não conflito de interesses. Isso se faz necessário por ser um objeto qual trata dados pessoais sensíveis.

ATENDE	NÃO ATENDE

AVALIAÇÃO FINAL DA NOTA			
DE 18 A 20 ATENDE		ABAIXO DE 18 NÃO ATENDE	
TÉCNICO DA EMPRESA HABILITADA		TÉCNICO DA CONTRATANTE	
NOME:		NOME:	
CPF:		CPF:	